



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria de planejamento, Urbanismo, Desenvolv. Econômico e Gestão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21 DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) inaugura o processo de contratação, informando a necessidade de interesse público que exige a contratação do serviço/material.

Secretaria:

Secretaria Municipal de Planejamento

Setor requisitante (Setor/Departamento):

Setor Técnico

Objeto:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS AO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP. ANÁLISE DE PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO)

Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando que o pagamento das taxas destinadas ao FESP (Fundo Especial de Segurança Pública) é obrigatório por lei e indispensável para a regularização de atividades e cumprimento de obrigações institucionais junto ao Estado, não se aplica o procedimento licitatório, uma vez que tais valores são arrecadados exclusivamente pelo ente responsável, que detém a exclusividade legal da cobrança.

Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAGAMENTO DE TAXAS DESTINADAS AO FESP	UN	1	1.500,00	1.500,00

Enquadramento Legal¹:

Inexigível, Art. 74, Inciso III, Lei 14.133 - Obs.: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: -contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Metodologia da pesquisa de mercado²:

Art. 23, § 1º, Inciso I, Lei 14.133

Justificativa: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Fornecedor vencedor:

FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP

CNPJ 14.157.326/0001-31

¹ Conforme Art. 74 e Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

² Conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/21



Justificativa da escolha do fornecedor:

O Fundo Especial de Segurança Pública (FESP) é o ente legalmente instituído e exclusivo para a arrecadação e gestão de recursos destinados ao financiamento de ações e projetos voltados ao fortalecimento da segurança pública.

Justificativa do preço:

Preço definido pelo órgão, de acordo com as especificidades da atividade a ser executada.

Dispensa de valor superior a 50% do Art. 75, Inciso I e II³:

- ☐ Valor superior a 50% do *Escolher um item.*, sendo necessário divulgação no site do Município.
- ☐ Justificativa da ausência de divulgação:
- ☒ Valor inferior a 50%, não sendo necessário divulgação no site do Município.

Dotação orçamentária:

Dotação: 1046

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00

Vigência do contrato:

- ☐ Necessária vigência de: 60 dias
- ☒ Não se aplica, pois não gera contrato.

Prazo de Entrega/Execução:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Prazo para pagamento:

- / ☐ Conforme definido no parecer da Secretaria da Fazenda
- ☒ Outro: : Até trinta dias após o recebimento da guia

Fiscalização:

- ☐ Comissão de Fiscalização formada por:
- Gestor do Contrato:
- Fiscal Técnico do Contrato:
- Fiscal Administrativo do Contrato:
- ☒ Não se aplica, pois não gera contrato.

³ Conforme definido no Art. 35, §6º do Decreto Municipal 2301/2022.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria de planejamento, Urbanismo, Desenvolv. Econômico e Gestão

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Francisco de Paula/RS, 28 de agosto de 2025

Responsável pela elaboração do DFD:

Alisson Zangalli Braz
Oficial Administrativo

Secretário responsável:

Jaqueline Ribeiro da Gama
Secretária de Planejamento